



# Atos do Poder Executivo

fls. 128

## LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 03/05/2023.

*Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 51/08, atualizada, conforme específica.*

PAULO;  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criado no Anexo II, Quadro de Pessoal – Parte Permanente, Empregos Permanentes Criados Mantidos ou Redenominados, a serem regidos pela C.L.T., da Lei Complementar nº 51, de 17 de janeiro de 2008, atualizada, o emprego abaixo relacionado, com a quantidade de vagas, salário, requisitos e descrição das funções:

Quantidade	Denominação do Emprego	Padrão	Carga Horária	Requisitos para Provimento
01	Controlador Interno	C3-8A	40 horas semanais	- Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis ou Direito.

Descrição das Funções: com total autonomia funcional, é responsável pela expedição de atos normativos e regulamentadores dos procedimentos de controle, integrar os procedimentos de controle e fiscalização e ainda consolidar as informações de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, com a finalidade de atestar a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência e a eficácia dos programas de governo; podendo também fazer controle exercido com metodologia de auditoria; tem poder de fiscalizar os atos de quaisquer agentes responsáveis por bens ou dinheiro público; deve dar cumprimento às metas e funções definidas na lei que a criou, priorizando a fiscalização de atos dos órgãos da administração direta e das instituições que recebem recursos do Município (subvenções sociais ou auxílios) e deve propor as medidas cabíveis às autoridades responsáveis, tanto em sede administrativa quanto em sede judicial, além das demais constantes da Lei Complementar nº 123, de 03 de março de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Atos do Poder Executivo

fls. 129

## LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 03/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 03 de maio de 2023.

**VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**  
Procurador Jurídico



# Atos do Poder Executivo

fls. 130

## LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 03/05/2023.

### ANEXO I

#### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000).

**OBJETIVO:** “Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 51/08, atualizada, conforme especifica”.

EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO DE 2024	EXERCÍCIO DE 2025
Sem reflexo, pois no orçamento do corrente exercício já havia previsão para pagamento de gratificação que está sendo substituída pelo cargo criado, constando no seu Orçamento Anual.	Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício, ocorrerá esta despesa por conta do Orçamento anual, e o executivo estimará nas Dotações Próprias do citado Orçamento.	Sem reflexo, pois no orçamento do referido exercício, ocorrerá esta despesa por conta do Orçamento anual, e o executivo estimará nas Dotações Próprias do citado Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ (SP), 03 de maio de 2023.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal



# Atos do Poder Executivo

fls. 131

## LEI COMPLEMENTAR N 198, DE 03/05/2023.

### ANEXO II

#### RELATRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORAMENTRIO- FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar n 101/2000).

*Objetivo: "Altera o Anexo II, da Lei Complementar n 51/08, atualizada, conforme especfica".*

Na qualidade de Ordenador de "despesas" do Municpio de Guar, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o objetivo para as despesas acima mencionadas, possui adequao Oramentria e Financeira com a Lei Oramentria Anual de 2023, Lei n 2.067, de 22 de novembro de 2022, aprovada pela Cmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR (SP), 03 de maio de 2023.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal



# Atos do Poder Executivo

fls. 132

## LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 03/05/2023.

### ANEXO III

#### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000).

#### DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO.

**OBJETIVO:** *“Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 51/08, atualizada, conforme específica”.*

O Impacto no Orçamento de 2023 com a revisão geral anual dos vencimentos/salários que consta no projeto de Lei a ser aprovado no seu artigo 1º já foi estimado pelo município na elaboração do Orçamento para o exercício corrente (2023) respeitando os limites e vedações previstas nos artigos 20 e 22 da Lei 101/2000 e o artigo 15 e seus parágrafos da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.031, de 05 de julho de 2022. E nos dois exercícios subseqüentes não sofrerá reflexos, pois ficará caracterizado que todo o aumento a que se refere ao projeto de Lei a ser aprovado estará consignado e estimado ao Orçamento do Município, ficando o Município enquadrado dentro da Lei Complementar 101/2000, Seção II art. 19, inciso III, conforme consta no anexo I que acompanha este projeto de Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ (SP), 03 de maio de 2023.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**

Prefeito Municipal